

Estado do Rio de Janeiro *Contudo*
PREFEITURA MUNICIPAL *21/10/87*
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.308
DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores União do Canto (AMUC).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores União do Canto (AMUC) fundada em 21 de dezembro de 1986, com sede provisória à Rua Dr. Alberto Brigagão, 78, Areia Branca 4º Distrito.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
29 de outubro de 1987.**

Projeto n.º 148/87.

Luciano Loucas

Publicado 21 / 10 / 87.

V. Gentual.